ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2715 , DE 09 DE setembro DE 1994.

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO SUL FLUMINENSE.

Art. 1º - Fica reconhecido como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL o SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO SUL FLUMINENSE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de setembro de 1994.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL.
Prefeito

LANÇADA(O)
Livro 09 Fls. 158
A. Lacerda
Oficial